

ATA n. 4/2022

Aos **vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, a Senhora Vice-Presidente, Magda Alexandra Maia Rodrigues, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Carlos Manuel Santos Sousa, António José de Magalhães Cardoso, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Sandra Margarida Ralha da Silva. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Vereador Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

Período de Antes da Ordem do Dia

1. *Intervenção do Presidente da Câmara.*-----

2. *Intervenção da Vereação.*-----

II

Período da Ordem do Dia

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

1.1 *Situação de Tesouraria.*-----

1.2 *Aprovação de Mapa de Fluxos de Caixa e DDORC - Demonstração do Desempenho Orçamental.*

1.3 *Proposta de Revisão n.º 1 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2022.* -----

1.4 *Transferência de Verbas:*-----

1.4.1 *CIM Região de Coimbra no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária - PART 2021.* ----



Câmara Municipal de Penacova

1.4.2 Casa do Concelho de Penacova em Lisboa em apoio ao funcionamento, referente ao ano de 2022.-----

1.4.3 ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias de Xisto, referente à participação anual, no âmbito do Acordo de Parceria celebrado em 27 de abril de 2021. -----

1.5 Conhecimento da alteração n.º 5 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2022.-----

1.6 Conhecimento da listagem de compromissos plurianuais assumidos ao abrigo das autorizações prévias genéricas, de 21 de dezembro a 31 de dezembro de 2021 e de 01 de janeiro a 11 de fevereiro de 2022.-----

1.7 Pedido de alargamento de horário de funcionamento - Café "O Barracão", situado em Parada, União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego.-----

1.8 Hasta Pública dos espaços de comércio e serviços do Mercado Municipal de Penacova. -----

1.9 Proposta de abertura de Procedimentos Concursais, nos termos previstos no Mapa de Pessoal para o ano de 2022.-----

2 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA-----

2.1 Proposta de Apoio aos Moleiros em atividade, referente aos anos de 2021 e 2022.-----

3 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE-----

3.1 CP03/2022 Revisão das Cartas Educativas na Região de Coimbra - Adesão do Município de Penacova, para conhecimento. -----

3.2 - Análise e aprovação de candidaturas de Apoio à Natalidade / Adoção.-----

4 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

4.1 "Requalificação da Rotunda e Espaço Envolvente em São Pedro de Alva - Empreitada" - Aprovação do Relatório Final e Minuta do Contrato.-----

4.2 Conhecimento do Relatório de Ponderação dos Resultados de Participação Preventiva, relativa ao procedimento de Elaboração do Plano de Pormenor, com efeitos registais, da UOPG 1.-----

4.3 Pedido de isenção do pagamento de Taxas - Processo de Obras nº 01-78/2020 - Fundação Beatriz Santos - Licenciamento de obras de construção de edifício destinado a Lar de Idosos (ERPI), Serviços de Apoio Domiciliário (SAD), Lar Residencial, Centro de Atividades Ocupacionais (CAO) e muros, em Espinheira, Freguesia de Sazes do Lorvão.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 21-02-2022

páginas 2 | 27



Câmara Municipal de Penacova

4.4 - Incumprimento do Prazo Contratual que se prende com a prestação de serviços “Elaboração de Estudos Geológico-Geotécnicos”. -----

4.5 Listagem de Atos Praticados no âmbito da Gestão Urbanística. -----

I

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

Deu conhecimento que na semana passada se deslocou ao Dubai, integrando a comitiva da CIM Região de Coimbra, uma visita a convite da AICEP, à Expo Dubai e ao Pavilhão de Portugal, onde foi possível trocar alguns contactos com empresários e sobretudo operadores turísticos. A CIM Região de Turismo apresentou alguns vídeos, nos encontros que decorreram no Pavilhão de Portugal, para dar a conhecer a região. A ideia foi mostrar que para além de Lisboa, Porto e Algarve, há mais para conhecer em Portugal e por isso foi feito este esforço para mostrar a região de Coimbra, sobretudo na vertente turística, aos operadores turísticos. -----

Ficaram algumas propostas em aberto, a CIM convidou operadores turísticos do Dubai a visitarem a região nos próximos meses. Portanto é natural que alguns operadores turísticos e ligados à comunicação, do Dubai, venham conhecer a região de Coimbra e as suas potencialidades. -----

Procuram sobretudo o segmento luxo, que na nossa região não há muitos, passaram algumas imagens por exemplo do Hotel Palace do Bussaco, do Hotel de Oliveira do Hospital e ainda da Quinta das Lágrimas.-----

Mas há também um segmento que nos pode interessar e por isso ficaram no ar alguns contactos, uma vez que tem muita procura pelo Wellness, pelo turismo de saúde e bem-estar, pelo termalismo e pelo turismo de natureza. Ficou a ideia de, em conjunto com o Município da Mealhada, que tem termas, podermos trabalhar num pacote conjunto, onde os operadores turísticos daquela zona do globo possam vir, que visitem Penacova e alguns concelhos vizinhos, usufruindo das potencialidades destes territórios. -----

Ficou essa ideia, para maturar, nesse convite feito pela CIM aos operadores turísticos, para que visitem a Região de Coimbra nos próximos meses. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 21-02-2022

páginas 3 | 27



Câmara Municipal de Penacova

Prosseguindo, informou que esta manhã decorreu conferência de imprensa de apresentação do Festival da Lampreia. -----

Referiu-se à escassez da lampreia, mesmo pelo feedback dos restaurantes, há uma grande dificuldade em obter este ciclóstomo e por isso ficou pendente de decisão adiar ou não o Festival da Lampreia. O nosso propósito é tentar manter este evento, dar um sinal à restauração de que depois de dois anos de algumas dificuldades queremos virar a página. -----

Neste contexto, caso não seja possível os restaurantes funcionarem na sua normalidade no próximo fim-de-semana, o Festival da Lampreia pode ser prolongado no tempo. Contudo ficaram de avaliar a situação, a meio da semana, numa reunião com os doze restaurantes que participam no evento. -----

Na conferência de imprensa esteve presente o Senhor Presidente da CIM Região de Coimbra, também Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, que está na mesma situação. Tem o Festival do Arroz e da Lampreia marcado para o início de março e existe esta dificuldade da escassez da lampreia, motivada por um conjunto de situações, nomeadamente a seca que se faz sentir. -----

De qualquer forma a intenção é tentar manter o que estava preparado, sendo esta situação entretanto avaliada com os restaurantes aderentes. -----

Do programa delineado para o Fim-de-Semana da Lampreia, consta: -----

No próximo sábado, dia 26, pelas 10H00 a abertura do Posto de Turismo da Nacional 2; às 12H00 a pré-abertura do Restaurante Panorâmico; -----

No domingo, pelas 9H30, uma caminhada designada “Trilhos do Mondego”, com partida e chegada no Reconquinho; -----

Inclui-se ainda no programa, que se estende a março e abril, mais três eventos: no dia 20 de março a Maratona BTT, uma prova habitual nos últimos anos; em abril, no dia 24, um Raid da Lampreia, passeio de jipe “offroad”, em parceria com a SportMargens. Nesse mesmo dia, 24 de abril, o Capítulo da Confraria da Lampreia. -----

Para quem vem a Penacova durante o tempo em que Festival da Lampreia decorrer, com a participação dos operadores turísticos, alojamento e empresas de turismo lazer, foi criado um cupão designado “Descobrir Penacova”, com três itens: permite usufruir de uma nova refeição, ficar ainda mais tempo, em parceria com nove alojamentos locais, e descobrir os encantos de Penacova com propostas de aventura, descidas de rio, passeios de barca serrana, passeios turísticos na albufeira da Raiva, passeios offroad com algumas empresas que operam na zona de Penacova. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 21-02-2022

páginas 4 | 27



Câmara Municipal de Penacova

Neste evento colabora também a Cooperativa Agrícola de Montemor-o-Velho, que disponibilizou algumas dezenas de quilos de arroz, para tentar casar, tal como faz Montemor-o-Velho, o arroz carolino do Baixo Mondego à lampreia. -----

2. INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.-----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Deu nota da reunião que teve com o IPDJ, no passado dia 15 do corrente mês, no sentido de perceber algumas questões em relação ao apoio ao associativismo desportivo que têm para resolver. Ao mesmo tempo solicitar algum contributo nesse âmbito, nomeadamente que tipo de apoios podemos contar doravante, via IPDJ. Estamos-nos a munir de contributos dos clubes e das associações desportivas, no sentido de apurar o que podemos fazer. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Contextualizou que no âmbito da política de apoio às empresas que têm vindo a levar a cabo, e também com o propósito de lhes apresentar os avisos de abertura que vão ocorrendo, com possibilidade de candidatura, teve lugar, no Município, passado dia 14, uma reunião com os operadores turísticos do concelho, para apresentação do programa sobre regenerar turismo. -----

Dar ainda nota que no dia 15, esteve numa reunião na EB1, com os representantes dos pais e encarregados de educação, que foi muito interessante, no sentido de haver uma articulação na gestão da escola e ouvir os contributos dos pais. É sempre um momento importante na gestão da pasta da educação, no Município. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Prestou informação relativamente às atividades desenvolvidas durante este período mais recente: -----

Dia 14 de fevereiro, em conjunto com a Senhora Vice-Presidente, estiveram com os concessionários das lojas do mercado municipal, assunto agendado nesta reunião sob o n.º 1.8); -----

Dia 15 de fevereiro reuniram, sobre o SitFlexi, com os operadores no sistema, ou seja, novos taxistas e com a CIM, Juntas de Freguesia, para dar corpo à preocupação que emanou das deliberações de Câmara sobre o assunto, de que o sistema ao entrar nesta nova fase necessita de reforço na sua divulgação. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 21-02-2022

páginas 5 | 27



Câmara Municipal de Penacova

Houve muita abertura por parte das Juntas de Freguesia relativamente a esta matéria, colocaram dúvidas muito pertinentes, a CIM deu resposta, e portanto a reunião correu muito bem.-----

Finalmente dar conta que no dia 17 de fevereiro reuniram com representantes do Grupo Altri, para fazer uma avaliação dos parques de biomassa e para estudar algumas perspetivas futuras de colaboração na área do ambiente e da sustentabilidade. -----

Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro -----

Na sua intervenção começou por focar a questão da época da lampreia. O problema da escassez é real e acredita que pelo menos alguns restaurantes estão assutados com a possibilidade de as pessoas virem e não terem resposta para dar. Além disso, deve e bem, como foi referido pelo Senhor Presidente da Câmara, pensar-se no seu prolongamento. Diria que aproveitando o facto de se estender até ao mês de abril, talvez nessa altura, acreditando que já possa existir lampreia em mais quantidade, os preços poderão ser mais convidativos, fazer algo de low cost, black friday, que possa chamar a atenção para este evento. -----

Por outro lado, temos a circunstância do corte do IP3, durante três semanas, situação em que o Município não pode intervir, mas que de facto não favorece a procura durante este período. Em março decorre a BTL, será mais uma montra onde poderemos falar da lampreia, pelo que, a manter-se esta situação de falta deste ciclóstomo, não há muito a fazer, porque não pode criado em viveiro, depende de fatores externos e é importante que vão ouvindo os restaurantes. A ser assim, que se aposte no mês de abril para fazer o mês de lampreia, em concertação com a própria restauração. -----

Por último pretende saber se houve desenvolvimento em relação a uma situação, que foi acompanhando no anterior Executivo, que tem a ver com a casa de António José de Almeida, em Vale da Vinha. Nos últimos dois anos, derivado da pandemia, mas principalmente por muita indefinição e incertezas junto desta entidade, por mudança das pessoas que estavam a acompanhar o projeto, o processo com CEIS20 ficou num impasse. -----

O processo intermunicipal caiu um pouco por terra, por diversos constrangimentos, de outros Municípios. Sempre foi dito que o nosso projeto era algo independente e numa reunião via zoom, a bola ficou um pouco do lado do CEIS20, para a apresentação do projeto para a renovação da casa de António José de Almeida. Assim gostaria de saber se entretanto houve algum desenvolvimento sobre esta matéria. -----

Senhor Presidente da Câmara -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 21-02-2022

páginas 6 | 27

Remetendo para os assuntos abordadas pelos Senhores Vereadores, no que se refere ao Festival da Lampreia, é uma questão que tem de conciliar com os restaurantes, pois, sobretudo eles, terão uma palavra a dizer sobre como e quando o querem fazer, tendo em conta a incerteza de haver ou não lampreia. -----

Efetivamente no mês de março há a condicionante do IP3, as Infraestruturas de Portugal foram sensíveis ao evento, a quem agradecem, porque a intervenção estava programada para decorrer em fevereiro, e conseguiram alterar o calendário para o início de março. Mas na realidade são três semanas, pode haver algum atraso, o que também acarreta algumas limitações, no entanto é necessário encontrar uma solução. -----

Em relação à Casa Museu António José de Almeida, e quanto ao CEIS20, reconhecendo que o projeto é um pouco oneroso para o Município, entendem não avançar naqueles termos. A ideia é fazer alguma intervenção, a nível da estrutura do edifício, antes de avançar para a fase seguinte de musealização. -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva -----

Deu os parabéns a todos os atletas do concelho, em particular ao Karateca João Seco, da Rebordosa, que é da sua Freguesia, do Clube de Karaté de Penacova, que participou num Torneio KSI Portugal Open – Lisbon e que conquistou a medalha de ouro. -----

Realça este feito e deixa os parabéns a todos, em particular ao João, desejando que conquiste muitos destes resultados, que são relevantes para Portugal e em particular para Penacova. -----

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA. -----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 18/02/2022, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 2.321.780,92 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta euros e noventa e dois cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.950.987,66 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, novecentos e



oitenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 370.793,26 (trezentos e setenta mil, setecentos e noventa e três euros e vinte seis cêntimos). -----

1.2 APROVAÇÃO DE MAPA DE FLUXOS DE CAIXA E DDORC - DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL. -----

Foi presente o Mapa de Fluxos de Caixa e DDORC - Demonstração do Desempenho Orçamental, que se anexa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Mapa de Fluxos de Caixa e DDORC - Demonstração do Desempenho Orçamental. -----

Mais deliberou remeter o documento à Assembleia Municipal, para aprovação. -----

1.3 PROPOSTA DE REVISÃO N.º 1 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2022. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Ao apresentar este ponto, salientou que esta revisão resulta da aplicação do saldo de gerência do ano anterior. -----

Explicou que aquando da elaboração do orçamento fizeram desde logo o planeamento para o ano de 2022, sendo que em alguns projetos parte da dotação constava como financiamento não definido. O objetivo era passar para definido, com a aplicação do saldo de gerência, e foi isso que aconteceu. -----

Não obstante, foram incluídos dois projetos que pretende destacar, pelo significado que terão no Município. O primeiro refere-se à constituição da equipa para a Estratégia Local de Habitação, que é uma prioridade do Município de Penacova, no sentido de melhorar o parque habitacional. Este trabalho não é possível sem ter uma equipa dedicada ao projeto e portanto esta revisão ao orçamento contempla essa questão. -----

Um outro equipamento que se inclui neste documento é a aquisição de uma lavadora aspiradora, que consideram importantíssima no contexto na melhoria de condições e limpeza dos espaços urbanos. --

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 2 (duas) abstenções, aprovar a Revisão n.º 1 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2022. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Mais deliberou submeter o assunto á aprovação da Assembleia Municipal. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Sandra Margarida Ralha da Silva. -----

1.4 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:-----

1.4.1 CIM REGIÃO DE COIMBRA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA - PART 2021. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 8.117,56 Euros (oito mil, cento e dezassete euros e cinquenta e seis cêntimos), para a CIM Região de Coimbra no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária - PART 2021. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2022.-----

1.4.2 CASA DO CONCELHO DE PENACOVA EM LISBOA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO, REFERENTE AO ANO DE 2022. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 6.000,00 Euros (seis mil euros), para a Casa do Concelho de Penacova em Lisboa em apoio ao funcionamento, referente ao ano de 2022. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2022.-----

1.4.3 ADXTUR - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DAS ALDEIAS DE XISTO, REFERENTE À COMPARTICIPAÇÃO ANUAL, NO ÂMBITO DO ACORDO DE PARCERIA CELEBRADO EM 27 DE ABRIL DE 2021.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.840,00 Euros (três mil oitocentos e quarenta euros), para a ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias de Xisto, referente à comparticipação anual, no âmbito do Acordo de Parceria celebrado em 27 de abril de 2021.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2022.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 21-02-2022

páginas 9 | 27



Câmara Municipal de Penacova

1.5 CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 5 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2022.-----

O Executivo tomou conhecimento da alteração n.º 5 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2022.-----

1.6 CONHECIMENTO DA LISTAGEM DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DAS AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS GENÉRICAS, DE 21 DE DEZEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 01 DE JANEIRO A 11 DE FEVEREIRO DE 2022. -----

O Executivo tomou conhecimento da listagem de compromissos plurianuais assumidos ao abrigo das autorizações prévias genéricas, de 21 de dezembro a 31 de dezembro de 2021 e de 01 de janeiro a 11 de fevereiro de 2022.-----

1.7 PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - CAFÉ "O BARRAÇÃO", SITUADO EM PARADA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO.-----

Informação

O estabelecimento Café "O Barracão", localizado na Rua Professor Leonel Henriques Gonçalves, n.º 3, em Parada, União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego, conforme informação da Divisão de Obras e Planeamento Urbanístico e de acordo com a planta de ordenamento (Zonamento Acústico), está integrado em "Zonas Mistas".-----

Nas "Zonas Mistas" deve ser dado cumprimento à alínea a) do Art.º 11 do Capítulo III, do Decreto Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro – Regulamento Geral do Ruído, devendo respeitar os valores limite de produção de ruído nele estipulados, cuja cópia se anexa.-----

Trata-se de um estabelecimento sem horário de funcionamento livre, apenas podendo funcionar das **07.00 horas às 02.00 horas**, uma vez que se localiza em zona predominantemente habitacional, onde existem edifícios habitacionais a menos de 50 metros do local.-----

A pronúncia de decisão de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento do Café "O Barracão", deve considerar o disposto na alínea b) do artº 6º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Penacova, no qual a Câmara Municipal pode alargar os limites dos estabelecimentos sem horário de funcionamento livre, a vigorar em todas as



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 21-02-2022

páginas 10 | 27



Câmara Municipal de Penacova

épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, em localidades em que os interesses de certas atividades profissionais, nomeadamente ligadas ao turismo, o justifiquem, caso considere atendíveis os fundamentos apresentados pela requerente Maria José Azadinho Pereira Santos - alargamento do horário de funcionamento até às 04.00 horas da manhã, a vigorar durante todos os dias da semana e pelo período de 1 (um) ano, por motivos económicos, em virtude de no horário pretendido, o estabelecimento apresentar atividade, com algum volume de negócio. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o alargamento do horário de funcionamento do Café “O Barracão, até às 04.00 horas da manhã, a vigorar durante todos os dias da semana e pelo período de 1 (um) ano, por motivos económicos, em virtude de no horário pretendido, o estabelecimento apresentar atividade, com algum volume de negócio. -----

1.8 HASTA PÚBLICA DOS ESPAÇOS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DO MERCADO MUNICIPAL DE PENACOVA.-----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Expôs que, de acordo com os documentos apresentados, a concessão termina no dia 6 de março do corrente ano e foi celebrada pelo período de cinco anos. Os três comerciantes que atualmente ocupam os espaços demonstraram-se algo surpreendidos, julgavam que seria um prazo superior, dez anos. Mas de facto é o que consta do regulamento, daí a necessidade de colocar os espaços em hasta pública. -----

Dar nota que os espaços destinados formalmente a peixaria e a depósito de pão, citando o regulamento, também serão colocados em hasta pública.-----

Aproveita para lançar o repto aos Senhores Vereadores, de divulgarem a concessão destes espaços, o anúncio será publicado hoje no site do Município, e seria muito profícuo que também aquelas duas lojas fossem ocupados. -----

De qualquer forma, nos termos do artigo 14º do Regulamento, mediante requerimento dos interessados, os espaços podem ser afetos a outro tipo de serviços. -----

Informação



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

- Considerando que os contratos existentes relativos ao direito de ocupação das Lojas do Mercado Municipal de Penacova, terminam em março do ano corrente e por indicações da Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, entende-se que deve ser realizada nova Hasta Pública. -----

- Foram elaboradas as respetivas peças, nomeadamente caderno de encargos e programa do concurso, (anexo à presente informação). -----

- Relativamente à comissão da Hasta Pública, são propostos como membros efetivos do Júri a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Anabela Marques (Presidente), a técnica superior jurista Sandra Melo e a assistente técnica Clara Mateus, como suplentes a técnica superior Natércia Lapas e a técnica superior Andreia Lima. -----

- O presente procedimento terá como objeto a atribuição do direito de ocupação das lojas do Mercado Municipal, nomeadamente: -----

- Loja n.º 1 – Depósito de Pão;-----

- Loja n.º 2 – Frutaria; -----

- Loja n.º 3 – Frutaria; -----

- Loja n.º 4 – Peixaria;-----

- Loja n.º 5 – Talho; -----

- Loja n.º 7 – Talho. -----

- O valor base de licitação será o seguinte:-----

- Loja n.º 1 – Depósito de Pão - 100€; -----

- Loja n.º 2 – Frutaria - 150€; -----

- Loja n.º 3 – Frutaria - 150€; -----

- Loja n.º 4 – Peixaria - 150€;-----

- Loja n.º 5 – Talho - 200€; -----

- Loja n.º 7 – Talho - 200€. -----

Para cada lanço o valor será de 25€ (vinte e cinco euros). -----

Como contrapartida pela ocupação do espaço e respetivos equipamentos, deve ser paga uma taxa mensal de ocupação, nos seguintes termos: -----

- Loja n.º 1 (Depósito de Pão) – 46,50€ (quarenta e seis euros e cinquenta cêntimos); -----

- Loja n.º 2 (Frutaria) – 68,15€ (sessenta e oito euros e quinze cêntimos);-----

- Loja n.º 3 (Frutaria) - 76€ (setenta e seis euros); -----

- Loja n.º 4 (Peixaria) – 87,50€ (oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos); -----

- Loja n.º 5 (Talho) – 124,85€ (cento e vinte e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos);-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 21-02-2022

páginas 12 | 27



Câmara Municipal de Penacova

- Loja n.º 7 (Talho) – 135,30€ (cento e trinta e cinco euros e trinta cêntimos).-----

Desta forma, propõe-se à consideração superior, que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

- A aprovação do início do procedimento do Concurso por Hasta Pública para atribuição do direito de ocupação das lojas do Mercado Municipal de Penacova, nos termos do Caderno de Encargos e Programa de Concurso, que se anexa à presente informação.-----

- Nomeação dos membros do júri efetivos e vogais acima propostos.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Hasta Pública dos espaços de comércio e serviços do Mercado Municipal de Penacova e nessa sequência:-----

- Aprovar o início do procedimento do Concurso por Hasta Pública para atribuição do direito de ocupação das lojas do Mercado Municipal de Penacova, nos termos do Caderno de Encargos e Programa de Concurso.-----

- Nomear os membros do júri efetivos e vogais propostos:-----

Como membros efetivos do Júri a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Anabela Marques (Presidente), a técnica superior jurista Sandra Melo e a assistente técnica Clara Mateus, como suplentes a técnica superior Natércia Lapas e a técnica superior Andreia Lima.-----

1.9 PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS, NOS TERMOS PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2022.-----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Como nota introdutória, expôs que não era habitual trazer a reunião de Câmara a abertura de procedimentos concursais, no entanto entenderam que devem observar este procedimento, até por uma questão de transparência e de direito à informação.-----

São lugares que já constavam do mapa de pessoal anterior, que são essenciais, quer porque a equipa de sapadores está neste momento desfalcada, quer porque o nosso gabinete jurídico necessita urgentemente deste posto de trabalho.-----

Informação

Considerando que:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 21-02-2022

páginas 13 | 27



Câmara Municipal de Penacova

1. Existem divergentes entendimentos quanto à obrigatoriedade da aprovação prévia por parte do Órgão Executivo para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados. Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, é obrigatória mencionar no procedimento de recrutamento o sentido e data da deliberação que autorizou o referido procedimento. No entanto, este diploma legal remete para a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro que foi revogada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com exceção das normas transitórias abrangidas pelos artigos 88.º a 115.º -----

- Pelo disposto no artigo 33.º, n.º 1 do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual é mencionado o seguinte: -----

“O recrutamento é decidido pelo dirigente máximo do órgão ou serviço.”-----

Persistindo dúvidas quanto a esta matéria, entende-se que a Câmara Municipal deverá dar cumprimento ao estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro. -----

2. O mapa de pessoal para o ano de 2022, aprovado pelo Órgão Deliberativo na sessão de 30 de dezembro de 2021, sob proposta do Órgão Executivo na sua reunião de 15 de dezembro de 2021, prevê, entre outros, a possibilidade de celebrar os seguintes contratos:-----

2.1 – Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado: -----

– 1 Assistente Operacional para os Serviços Municipais de Proteção Civil e Gabinete Técnico Florestal, detentores de escolaridade obrigatória (sem prejuízo da aplicação do nº 2 do art.º 34 de Lei nº 35/2014, de 20 de junho).-----

– 1 Técnico Superior para a Divisão Administrativa e Financeira, detentor de licenciatura em Direito; --

3. Os encargos com os postos de trabalho referidos no ponto anterior, estão previstos em orçamento;

4. Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP): ----

“4 – O Órgão ou serviço pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público” (...);-----

5. que não é possível demonstrar a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes às contratações em causa, atendendo a que no caso específico da administração local ainda não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) a que se refere o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual e de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As Autarquias Locais não têm



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 21-02-2022

páginas 14 | 27



Câmara Municipal de Penacova

de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada desta formalidade de consulta até à constituição da EGRA, junto da entidade intermunicipal"; -----

6. Os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e da economia processual devem presidir à atividade dos serviços públicos; -----

7. O Orçamento de Estado para 2022, ainda não se encontra aprovado, aplicando-se à data as disposições constantes do Orçamento de Estado para 2021, não se verificando qualquer impedimento relativamente à abertura dos presentes procedimentos; -----

8. O Município tem assegurado integralmente e pontualmente o envio de informação à DGAL. -----

Face ao exposto, proponho que:-----

Se dê início aos procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público para ocupação dos postos de trabalho, abaixo discriminados: -----

– Carreira e categoria: 1 Assistente Operacional - Vínculo (CTFP Tempo indeterminado); Atribuição / Atividade: 1 sapador florestal; -----

Nível Habilitacional: escolaridade obrigatória (sem prejuízo da aplicação do nº 2 do art.º 34 de Lei nº 35/2014, de 20 de junho); -----

Serviços a que se destina: Serviços Municipais de Proteção Civil e Gabinete Técnico Florestal; Remuneração: nos termos do artigo 38.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LGTFP).-----

– Carreira e categoria: – 1 Técnico Superior - Vínculo (CTFP Tempo indeterminado);-----

Atribuição / Atividade: Jurista; -----

Nível Habilitacional: licenciatura em Direito; -----

Serviços a que se destina: Divisão Administrativa e Financeira; -----

Remuneração: nos termos do artigo 38.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LGTFP).-----

É imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, ponderada a carência dos recursos humanos nos setores de atividade a que se destinam, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 21-02-2022

páginas 15 | 27



Câmara Municipal de Penacova

As atribuições são os fins ou interesses públicos que o município deve prosseguir e para conseguir realizar tais finalidades precisa de meios. Os procedimentos concursais apresentados nesta proposta pretendem suprir as necessidades permanentes de recursos humanos. -----

Demonstração dos encargos com os recrutamentos em causa previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o início de procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público para ocupação dos postos de trabalho, abaixo discriminados: -----

– Carreira e categoria: 1 Assistente Operacional - Vínculo (CTFP Tempo indeterminado); Atribuição / Atividade: 1 sapedor florestal; -----

Nível Habilitacional: escolaridade obrigatória (sem prejuízo da aplicação do nº 2 do art.º 34 de Lei nº 35/2014, de 20 de junho); -----

Serviços a que se destina: Serviços Municipais de Proteção Civil e Gabinete Técnico Florestal; Remuneração: nos termos do artigo 38.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LGTFP).-----

– Carreira e categoria: – 1 Técnico Superior - Vínculo (CTFP Tempo indeterminado);-----

Atribuição / Atividade: Jurista; -----

Nível Habilitacional: licenciatura em Direito;-----

Serviços a que se destina: Divisão Administrativa e Financeira; -----

Remuneração: nos termos do artigo 38.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LGTFP).-----

2 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA-----

2.1 PROPOSTA DE APOIO AOS MOLEIROS EM ATIVIDADE, REFERENTE AOS ANOS DE 2021 E 2022.-----

Informação

O concelho de Penacova possui vários núcleos de moinhos de vento e azenhas. O Município tem-lhes dado muita importância, daí a recente assinatura do protocolo de cedência de dois moinhos e o



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 21-02-2022

páginas 16 | 27

apoio anual aos moleiros, que ainda exercem atividades e que permitem a salvaguarda de um ofício ancestral do concelho de Penacova, dando-lhe a relevância de outrora. O desenvolvimento e divulgação da Arte de Moleiro pode gerar novos postos de trabalho e proporcionar uma maior dinamização do Concelho, para além de assegurar a passagem de conhecimento técnico, educar e sensibilizar para as questões de sustentabilidade ambiental, económica e social. De realçar que, o turismo vive um período de profunda transformação, mais do que sítios diferentes ou oportunidades de descanso, as pessoas viajam cada vez mais à procura de novas experiências, novas vivências, onde a conservação dos recursos naturais, o conhecimento da cultura local e o desenvolvimento sustentável dos destinos ocupam um lugar relevante. A recuperação e perpetuação de tradições e memórias ligadas aos moleiros constitui assim, uma experiência diferenciadora, com uma dimensão cultural de valorização de produtos endógenos de qualidade. -----

Até 2020 o Município de Penacova deliberou anualmente um apoio de 500,00€, que não se encontra regulamentado, a cada um dos moleiros em atividade. -----

Nos anos de 2021 e 2022 os moleiros que ainda exercem atividade e que devem receber este apoio são:-----

Arménio Santos Pereira: Rua da Eira, n.º 22 | São Mamede;-----

Américo Coimbra Diniz: Casal do Vimieiro | Hombres. -----

Assim, solicita-se que seja deliberado apoio no montante de 1000€, a cada um dos moleiros acima indicados, com o objetivo de perpetuação e salvaguarda dos seus saberes ancestrais. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar um apoio no montante de 1.000€ (mil euros), a cada um dos moleiros: Arménio Santos Pereira e Américo Coimbra Diniz, referente aos anos de 2021 e 2022. -----

3 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

3.1 CP03/2022 REVISÃO DAS CARTAS EDUCATIVAS NA REGIÃO DE COIMBRA - ADESÃO DO MUNICÍPIO DE PENACOVA, PARA CONHECIMENTO.-----

Informação

Concurso Público para aquisição de serviços de revisão das Cartas Educativas na região de Coimbra

No seguimento da revisão das cartas educativas na região de Coimbra, foi necessário avançar com a constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes, previsto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, para abertura de um procedimento por Concurso Público para aquisição dos respetivos serviços necessários. -----

Do agrupamento de entidades farão parte 12 municípios, entre os quais o Município de Penacova. ----

Refere o n.º 3 do artigo 39.º do CCP que “A decisão de contratar, a decisão de escolha do procedimento, a aprovação das peças do procedimento, a designação do júri, a decisão de qualificação dos candidatos e a decisão de adjudicação, bem como os restantes atos cuja competência esteja atribuída ao órgão com competência para a decisão de contratar, devem ser tomadas conjuntamente pelos órgãos competentes de todas as entidades que integram o agrupamento (...)”. -----

Posto isto, importa referir que no presente procedimento o valor a considerar pelo Município de Penacova será de 10.000,00€ (dez mil euros), sendo que o órgão com competência para a decisão de contratar é o Sr. Presidente. -----

Com a presente informação pretende-se dar conhecimento ao executivo municipal da decisão de contratar e dos termos em que a mesma foi aprovada. -----

O Executivo tomou conhecimento do CP03/2022 Revisão das Cartas Educativas na Região de Coimbra. -----

3.2 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas, que reúnem as condições gerais de atribuição, definidas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção. -----

I. Candidatura nº 484/2021. Ano de 2021 - 100,00€; Ano de 2022 - 1 175,00€; Ano de 2023 - 875,00€; Ano de 2024 - 550,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€; -----

II. Candidatura nº 489/2022. Ano de 2021 - 110,00€; Ano de 2022 - 1 292,50€; Ano de 2023 - 962,50€; Ano de 2024 - 605,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€. -----

As seguintes candidaturas reúnem as condições de atribuição definidas no número 4 do artigo 7º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção (alteração de 7 de novembro de 2018). -----



Câmara Municipal de Penacova

III. Candidatura nº 483/2021, Ano de 2021 - 100,00€; Ano de 2022 - 1 125,00€; Ano de 2023 - 825,00€; Ano de 2024 - 450,00€ ⇒ TOTAL: 2 500,00€; -----

IV. Candidatura nº 487/2022. Ano de 2022 - 1 100,00€; Ano de 2023 - 800,00€; Ano de 2024 - 400,00€; ⇒ TOTAL: 2 300,00€. -----

4 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

4.1 "REQUALIFICAÇÃO DA ROTUNDA E ESPAÇO ENVOLVENTE EM SÃO PEDRO DE ALVA - EMPREITADA" - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO. -----

Face ao Relatório Final e demais documentos que compõem o processo de concurso, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- Adjudicar a empreitada à firma SOCITOP, UNIPESSOAL LDA., pelo montante de **285.786,05 €** (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis euros e cinco cêntimos), à qual acresce o IVA à taxa legal aplicável de 6% no montante de 17.147,16 € (dezassete mil, cento e quarenta e sete euros e dezasseis cêntimos), o que totaliza o valor de 302.933,21 € (trezentos e dois mil, novecentos e trinta e três euros e vinte e um cêntimos); -----

- Nomear como gestor do contrato, no cumprimento do n.º 1, do artigo 290.º-A do CCP, o(a) Sr.(a) Eng.ª Andreia Soares; -----

- Aprovar a minuta do contrato nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do CCP; -----

- Notificar o adjudicatário nos termos do artigo 77.º do CCP, para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no ponto 17.º do Programa do Procedimento e pronunciar-se sobre a minuta do contrato, no prazo de 5 dias úteis, bem como prestar a caução no montante exigido na alínea 25.9 do ponto 25.º do Programa de Concurso, no prazo de 10 dias úteis. --

4.2 CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DE PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA, RELATIVA AO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR, COM EFEITOS REGISTAIS, DA UOPG 1. -----

1. Introdução-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 21-02-2022

páginas 19 | 27

O presente documento constitui o relatório das participações apresentadas no âmbito do período de participação preventiva relativa ao procedimento de Elaboração do Plano de Pormenor, com efeitos registais, da UOPG 1. -----

O início do Procedimento da elaboração do Plano de Pormenor, com efeitos registais, da UOPG 1, foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião pública realizada a 9 de junho de 2021 e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164 de 24 de agosto de 2021, através do Aviso n.º 15963/2021. -----

Conforme previsto no artigo 88º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, *“durante a elaboração dos planos municipais, a câmara municipal deve facultar aos interessados todos os elementos relevantes, para que estes possam conhecer o estado dos trabalhos e a evolução da tramitação procedimental, bem como formular sugestões à autarquia ou à comissão consultiva”*. -----

2. Caracterização do Período de Participação Preventiva -----

A determinação da elaboração do Plano de Pormenor, com efeitos registais, da UOPG 1 foi deliberada pela Câmara Municipal de Penacova, em 9 de junho de 2021 e publicada em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164 de 24 de agosto de 2021, através do Aviso n.º 15963/2021, da comunicação social e no sítio Internet do Município. -----

No referido Aviso foi fixado o prazo de 15 dias com vista à formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que pudessem ser tidas em consideração no âmbito do procedimento de elaboração do plano de pormenor. -----

Durante o período de Participação Preventiva, o processo esteve disponível para consulta no sítio da internet do Município de Penacova (www.cm-penacova.pt) e na Divisão de Gestão Planeamento Urbanístico e Obras Públicas, sita no Largo Alberto Leitão n.º 5, Penacova. -----

O período de Participação Preventiva, corresponde a um período de formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do plano de pormenor. -----

Com o objetivo de captar a atenção dos cidadãos e incentivar o seu envolvimento neste processo, a abertura deste período e o respetivo modo de participação foram divulgados, das seguintes formas:---

Aviso n.º 15963/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série – n.º 164, em 24 de agosto de 2021;

<p>Diário da República, 2.ª série N.º 164 24 de agosto de 2021 Pág. 476</p> <p>MUNICÍPIO DE PENACOVA Aviso n.º 15863/2021</p> <p>Sumário: Início de procedimento para a elaboração do Plano de Pormenor, com efeitos registados (UOPG1).</p> <p>Início do Procedimento para a elaboração do Plano de Pormenor, com efeitos registados da UOPG1</p> <p>Humberto José Baptista Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, toma público, em cumprimento da alínea (i) do n.º 1 do artigo 25.º e nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea (i) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal, na sua reunião pública realizada a 9 de junho de 2021, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do procedimento para a elaboração do Plano de Pormenor, com efeitos registados, da UOPG1 nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, bem como os respetivos termos de referência, nos quais qualificam este plano como sujeito a Avaliação Ambiental, nos termos do artigo 5.º, do DL n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo DL n.º 58/2011, de 4 de maio.</p> <p>A elaboração de plano de pormenor deverá estar concluída num prazo de 12 meses.</p> <p>A Câmara Municipal de Penacova deliberou, ainda, estabelecer um período de participação preventiva, de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 88.º do RJIGT, contados a partir do quinto dia útil a data da publicação do presente Edital no Diário da República, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento para a elaboração do Plano de Pormenor, com efeitos registados da UOPG1.</p> <p>A participação deverá ser formalizada por escrito e de forma fundamentada, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penacova, e enviada para o endereço postal Largo Alberto Leitão 5, 3360-341 Penacova ou através do endereço de correio eletrónico geral@cm-penacova.pt, contendo em qualquer uma das formas, a identificação completa (ou) seu(s) subscritor(es).</p> <p>Mais se torna público que o processo pode ser consultado no sítio da internet do Município de Penacova (www.cm-penacova.pt) e na Divisão de Gestão Planeamento Urbano e Obras Públicas, sito no Largo Alberto Leitão 5, Penacova.</p> <p>Para constar e para os devidos e legais efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que são ser afixados no sítio das Paços do Município e demais lugares de uso e costume, no sítio da internet do Município (www.cm-penacova.pt) e no Diário da República.</p> <p>16 de julho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, Humberto José Baptista Oliveira.</p> <p>Deliberação</p> <p>A Câmara Municipal deliberou, em reunião pública de 9 de junho de 2021, por unanimidade:</p> <p>1 — Aprovar a alteração do novo procedimento para a elaboração do Plano de Pormenor, com efeitos registados, da UOPG1 (nos termos do n.º 4 do artigo 72.º do RJIGT), bem como os respetivos termos de referência, nos quais qualificam este plano como sujeito a Avaliação Ambiental, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, dado que este plano implica a requalificação de solo rural em solo urbano;</p> <p>2 — Solicitar à CCDRC o acompanhamento da elaboração do plano de pormenor, nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;</p> <p>3 — Aprovar, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, o prazo de elaboração do plano de pormenor, de forma a estar concluído num prazo de 12 meses;</p> <p>4 — Estabelecer o período de participação de todos os interessados para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º, do</p>	<p>PARTE H</p> <p>Diário da República, 2.ª série N.º 164 24 de agosto de 2021 Pág. 477</p> <p>Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, por um período de quinze dias, contados a partir do quinto dia útil a data da sua publicação no Diário da República;</p> <p>5 — Aprovar a supressão do procedimento de alteração e Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 120.º do RJIGT, conjugado com o disposto no artigo 3.º do DL n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo DL n.º 58/2011, de 4 de maio;</p> <p>6 — Publicar o deliberação da Câmara Municipal, que determina a abertura do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor, com efeitos registados, da UOPG 1, na 2.ª série do Diário da República, bem como a sua divulgação através da comunicação social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) e no sítio da internet da Câmara Municipal.</p> <p>16 de julho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, Humberto José Baptista Oliveira.</p> <p>814424126</p>
<p>Publicação no jornal <i>Correio da Manhã</i>, de 17 de novembro de 2021;</p>	<p>Publicação no jornal <i>Diário das Beiras</i>, de 18 de novembro de 2021;</p>

Edital divulgado no sítio oficial do município na internet (www.cm-penacova.pt) e afixado em todas as juntas de freguesia do Município de Penacova;



EDITAL

Início do Procedimento para a elaboração do Plano de Pormenor, com efeitos registados da UOPG1

Humberto José Baptista Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, toma público, em cumprimento da alínea (i) do n.º 1 do artigo 25.º e nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea (i) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal, na sua reunião pública realizada a 9 de junho de 2021, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do procedimento para a elaboração do Plano de Pormenor, com efeitos registados da UOPG1 nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, bem como os respetivos termos de referência, nos quais qualificam este plano como sujeito a Avaliação Ambiental, nos termos do artigo 5.º do DL n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo DL n.º 58/2011, de 4 de maio.

A elaboração de plano de pormenor deverá estar concluída num prazo de 12 meses.

A Câmara Municipal de Penacova deliberou, ainda, estabelecer um período de participação preventiva, de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 88.º do RJIGT, contados a partir do quinto dia útil a data da publicação do presente Edital no Diário da República, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento para a elaboração do Plano de Pormenor, com efeitos registados da UOPG1.

A participação deverá ser formalizada por escrito e de forma fundamentada, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penacova, e enviada para o endereço postal Largo Alberto Leitão 5, 3360-341 Penacova ou através do endereço de correio eletrónico geral@cm-penacova.pt, contendo em qualquer uma das formas, a identificação completa (ou) seu(s) subscritor(es).

Mais se torna público que o processo pode ser consultado no sítio da internet do Município de Penacova (www.cm-penacova.pt) e na Divisão de Gestão Planeamento Urbano e Obras Públicas, sito no Largo Alberto Leitão 5, Penacova.

Para constar e para os devidos e legais efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor



use-se no afixado no Sítio das Paços do Município e demais lugares de uso e costume, no sítio da internet do Município (www.cm-penacova.pt) e no Diário da República.

16 de julho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Humberto José Baptista Oliveira



Câmara Municipal de Penacova

3. Participações

Durante o período de participação preventiva, os interessados puderam apresentar as suas participações por escrito (formulação de sugestões e apresentação de informações).-----

No âmbito do período de participação preventiva não foi recebida qualquer sugestão ou informação, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração.-----

O processo de participação pública não se encerra com o fim do prazo legalmente imposto para este período de participação preventiva, desejando-se o envolvimento das pessoas durante as fases seguintes, de forma sucessiva, para além da que será formalmente obrigatória antes da elaboração da versão final do plano (discussão pública, art.º 89.º RJIGT).-----

Este relatório de ponderação deverá ser remetido, para conhecimento, à Câmara Municipal e à empresa Lugar do Plano.-----

O Executivo tomou Conhecimento do Relatório de Ponderação dos Resultados de Participação Preventiva, relativa ao procedimento de Elaboração do Plano de Pormenor, com efeitos registais, da UOPG 1.-----

4.3 PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - PROCESSO DE OBRAS Nº 01-78/2020 - FUNDAÇÃO BEATRIZ SANTOS - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A LAR DE IDOSOS (ERPI), SERVIÇOS DE APOIO DOMICILIÁRIO (SAD), LAR RESIDENCIAL, CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS (CAO) E MUROS, EM ESPINHEIRA, FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO. -----

Foi presente o pedido de isenção do pagamento de taxas urbanísticas, requerido pela Fundação Beatriz Santos, referente ao processo de obras n.º 01-78/2020.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Sobre este assunto referiu que, segundo o histórico, nos últimos anos não foi dada isenção de taxas a IPSS privadas, no concelho de Penacova.-----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 21-02-2022

páginas 22 | 27



Salientou que em matéria de taxas, havia a possibilidade de isentar, mas o histórico que existe, relativamente a Lares, que não sejam de IPSS do concelho, foi não conceder essa isenção. Foi o caso do Billadonnes, do Cantinho dos Meus Velhos, que pagaram as respetivas taxas. -----

No caso concreto, o que está em causa é isentar ou não a taxa de 18.434€, liquidada em 30/12/2020, sendo de opinião, que vale um voto, que não se conceda a isenção de taxas. -----

Uma segunda componente em causa é a compensação pelos lugares de estacionamento não criados, de 17.057,16€, calculada em 30/12/2020. Neste caso é um pouco mais sério, o PDM obriga a que um empreendimento desta natureza tenha lugares de estacionamento públicos e privados, eram 132 lugares privados e 53 estacionamentos públicos, foi aceite que não tivesse esta oferta de estacionamento, com a respetiva compensação. Nesta situação considera que não devem mesmo isentar esta compensação urbanística. -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva referiu: -----

Confirmou se o que está em causa é, efetivamente, isentar ou não o pagamento das respetivas taxas.

Como verificou recentemente que saíram os resultados do Programa PARES, de alargamento da rede de equipamentos sociais, mas como não conseguiu consultar os dados de Penacova, pergunta se já têm esses dados e se esta questão está ou não relacionada com isso. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Respondeu que são assuntos diferentes, mas em relação ao PARES, o Centro de Bem Estar Social de Figueira de Lorvão viu uma das suas candidaturas aprovadas, assim como a Fundação Beatriz Santos. -----

Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro -----

Referiu que a sua intenção de voto, em princípio, será a favor da isenção do pagamento de taxas. Mesmo que o histórico das instituições que foram mencionadas tenha sido nesse sentido, julga que uma entidade que pretende fazer um investimento tão grande no nosso concelho, que já tem montante aprovado no seu programa PARES, será um sinal positivo. Não estando em causa qualquer ilegalidade, como parece que decorre da informação e parecer jurídico, se o Município tem possibilidade de conceder essa isenção, vota favoravelmente. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva referiu:-----

Desconhece por que motivo as duas entidades que foram nomeadas, IPSS que tem investimento no nosso concelho, não foram isentas de taxas, o Billadones e o Cantinho dos Meus Velhos, que na sua opinião deveriam ter sido. -----

No caso em análise, considera que se é um investimento neste território, devem olhar de forma mais cuidadosa, permitir e até fazer um esforço para que haja esse investimento. Portanto, se estiver no poder do Município isentar para permitir maior investimento no território, concorda que se deva dar esse apoio. -----

Por isso, se o regulamento o permite, julga que se deve isentar esta Fundação do pagamento das taxas, para que futuramente possa vir a investir em Penacova.-----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Solicitou que fique explícito, na deliberação, que estão em causa duas parcelas: a taxa de licenciamento e a compensação urbanística pela falta de dotação de estacionamento, com indicação dos respetivos valores, para que não restem dúvidas em relação a esta matéria. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 2 votos a favor e 4 contra não isentar a Fundação Beatriz Santos do pagamento de taxas, devidas pelo procedimento de licenciamento do processo de obras 01-78/2020, no valor de 18.434,00€ e da compensação urbanística pela falta de dotação de estacionamento no valor de 17.057,16€. -----

Votaram contra o Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores/as: Magda Rodrigues, Carlos Sousa e António Magalhães Cardoso.-----

4.4 - INCUMPRIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL QUE SE PRENDE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS “ELABORAÇÃO DE ESTUDOS GEOLÓGICO-GEOTÉCNICOS”.-----

Senhor Vereador António José de Magalhaes Cardoso -----

Expôs que este assunto daria azo à aplicação de uma sanção por incumprimento do prazo contratual. No entanto a empresa foi cuidadosa, justificou o incumprimento do prazo, os estudos já estão entregues e aprovados. Mas como foram entregues um pouco tardiamente, havia a hipótese de



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 21-02-2022

páginas 24 | 27

serem cobradas sanções e o que os serviços propõe é que não sejam aplicadas, sendo essa a proposta que se apresenta. -----

Incumprimento do Prazo Contratual no âmbito da Aquisição de Serviços “**Elaboração de Estudos Geológico-Geotécnicos (Fig. De Lorvão, Z. Ind. Alagoa, Sazes e Midões, Carvoeira e Silveirinho)**”. -----

Em cumprimento do movimento da Sr.^a Eng.^a Izilda Duarte, na qualidade de Chefe de Divisão, sobre o documento registado na plataforma documental MyDoc como E/n.º 1286 de 03.02.2022, cujo assunto diz respeito a parecer jurídico emitido no âmbito de incumprimento do prazo de execução contratual da aquisição de serviços referida em assunto, adjudicada a AÇORGEIO – Sociedade de Estudos Geotécnicos, Lda., contrato n.º 57 de 23.06.2021, cumpre-me informar:-----

- O contrato referente á aquisição de serviços em epígrafe foi publicitado a 25.06.2021, pelo que de acordo com o ponto 9.º do convite, o qual remete para o artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos [CCP], na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, iniciou-se nessa data a contagem do prazo de vigência contratual, ou seja, os 60 dias do prazo de execução contratual terminaria em 24.08.2021; -----

- No seguimento de pedido de prorrogação de prazo da entidade adjudicante, E/n.º 9500 de 10.08.2021 e, em cumprimento de Despacho de 01.09.2021, o Município notificou em 28.09.2021 a AÇORGEIO nos seguintes termos: -----

“...Na sequência do vosso pedido de Prorrogação de Prazo apresentado a 09/08/2021, vimos pelo presente informar que em 01/09/2021 por despacho do Sr. Vereador de Obras Públicas no uso da competência delegada, face á atual situação de falta do cumprimento do prazo de vigência estipulado no contrato, superiormente foi decidido o seguinte:-----

· Nesta data não optar pela rescisão do contrato; -----
· Só proceder à análise e tomar uma decisão sobre o Pedido de Prorrogação do Prazo quando a Prestação de Serviço estiver totalmente concluída e assim decidir sobre a aplicação das penalidades previstas no Artigo 403.º do CCP e na Cláusula 12.ª do Caderno de Encargos. -----
Assim, ficamos a aguardar que, com a brevidade possível, terminem a vossa Prestação de Serviços. ...”; -----

- Os Estudos Geológico-Geotécnicos foram entregues em 21.09.2021 e associados à E/n.º 11204 de 22.09.2021, colhendo Despacho de aprovação em 17.01.2022, tendo-se também decidido obter parecer jurídico para melhor enquadramento do incumprimento contratual. Resulta da conjugação da data limite do prazo de vigência contratual, 24.08.2021 e a data da entrega dos estudos a 21.09.2021, identifica-se um incumprimento contratual do prazo de vigência de 28 dias; -----

- Obteve-se parecer jurídico em 03.02.2022, documento E/n.º 1286 suprarreferido, do qual se destaca a 2.ª conclusão “Para além de ter que verificar se com o incumprimento contratual foram criados danos



Câmara Municipal de Penacova

para o interesse público, na ponderação da decisão de exercício ou não do poder sancionatório, o contraente público tem que ter em consideração os princípios que norteiam a sua atuação e, conseqüentemente, avaliar se o exercício do poder sancionatório no caso concreto se afigura necessário, adequado e proporcional.” e, a 3.ª conclusão “Quanto à possibilidade de aplicação de sanções contratuais ao prestador de serviços, se a CMP concluir que não obstante o incumprimento do prazo não se verificaram prejuízos ou danos para o interesse público e que não se afigura necessário, adequado e proporcional a aplicação de sanções contratuais, poderá decidir pela sua não aplicação.”; -----

- Junta-se em anexo à presente informação a documentação considerada mais importante, fazendo parte do processo MyDoc n.º 2020/300.10.005/15, nomeadamente: -----

1. - Contrato de 23.06.2021; -----
2. - Pedido de Prorrogação, E/n.º 9500 de 10.08.2021; -----
3. - Entrega dos Estudos, E/n.º 11204 de 22.09.2021; -----
4. - Parecer Jurídico, E/n.º 1286 de 03.02.2022. -----

- O documento registado na plataforma documental MyDoc como E/n.º 1286 de 03.02.2022 vai ser movimentado para juntar ao processo da aquisição de serviços sem mais movimentos, dado que o mesmo vai ser tramitado com a presente informação. -----

Face ao exposto e documentação em anexo à presente informação, deve o órgão competente para a decisão de contratar decidir se é de aplicar ou não sanções contratuais à AÇORGEIO – Sociedade de Estudos Geotécnicos, Lda., conforme prevê a alínea a) do ponto 12.1, da cláusula 12.ª do Caderno de Encargos, melhor ponderando se o atraso na conclusão da obra acarreta prejuízos ou danos para o interesse público e assim decidindo se se mostra necessário, justo e proporcional a aplicação das respetivas sanções contratuais. -----

Considerando o incumprimento do prazo de vigência contratual de 28 dias, aplicando por cada dia de atraso um valor correspondente a 1% do preço contratual, 34.807,50 €, calcula-se um valor de sanções de 974,61 € (2,80% do preço contratual), em que, tratando-se de uma sanção de natureza pecuniária, conforme ponto 2. do artigo 329.º do CCP, o respetivo valor acumulado não pode exceder 20% do preço contratual, elevando-se esse limite para 30% quando o cálculo efetuado ultrapassa os vinte por cento, ponto 3. do mesmo artigo. -----

Salvo melhor entendimento no que se refere aos prejuízos ou danos para o interesse público, reconhecendo-se que a parte dos constrangimentos operacionais provocados pela pandemia / COVID-19 é inegável, propõe-se a não aplicação de sanções contratuais por se considerar desproporcional e pouco justo, considerando os efeitos da pandemia e que a entidade demonstrou estar empenhada no cumprimento das responsabilidades contratuais, nomeadamente com a formalização do pedido de prorrogação. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 21-02-2022

páginas 26 | 27



Fico á disposição para qualquer esclarecimento adicional e, submeto o assunto à consideração superior, devendo notificar-se o adjudicatário da decisão do órgão competente para a decisão de contratar.-----

Face à proposta apresentada, Informação Técnica e documentos anexos, nomeadamente Parecer Jurídico, o Executivo deliberou, por unanimidade, não aplicar sanções contratuais à AÇORGEIO - Sociedade de Estudos Geotécnicos, Lda. por considerar que será desproporcional e injusto, levando em conta a conduta responsável da entidade face aos efeitos da pandemia e responsabilidades contratuais.-----

4.5 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.-----

O Executivo tomou conhecimento da Listagem de Atos Praticados no âmbito da Gestão Urbanística.--

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executividade imediata.-----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião.-----

O Presidente da Câmara Municipal

(Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957